

JORNAL DA
PARAHYBA

14 DE NOVEMBRO
DE 1889

JORNAL DA PARAHYBA

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.

ANNO XXVIII.

PARAHYBA DO NORTE
QUINTA-FEIRA 14 DE NOVEMBRO DE 1889.

N. 2870.

EXPEDIENTE

Publica-se diariamente, exceptuados dias immediatos aos santificados.

Redacção e typographia

A' rua Duque de Caxias n. 53.

Assignaturas

PARA A CAPITAL

Por anno..... 12\$000

PARA O INTERIOR

Por anno..... 14\$000

Publicações

Edições e escriptos de interesse particular. 100 rs. por l.
Anuncios..... 40 rs. » »

Pagamentos

Mensal na Capital
Trimensal no Interior.
Estes, como quaesquer outros pagamentos, serão sempre adiantados.

Se
for
om

Observação

Não serão restituídos os autographos—sejam ou não publicados.

EPHEMERIDES

ALMANAK

| Novembro | (Tem 30 dias) |
|-------------------|---------------|
| Domingo..... | 3 10 17 24 |
| Segunda-feira... | 4 11 18 25 |
| Terça-feira..... | 5 12 19 26 |
| Quarta-feira..... | 6 13 20 27 |
| Quinta-feira..... | 7 14 21 28 |
| Sexta-feira..... | 1 8 15 22 29 |
| Sabbado..... | 2 9 16 23 30 |

PHASES DA LUA
Cheia á 7—Ming. á 15—Nova á 22
Cresc. á 29.

Quinta-feira 14. S. João Licio, D.

JORNAL DA PARAHYBA

E' a folha de maior circulação n'esta provincia.

Tiragem : 1000 EXEMPLARES

Serviço telegraphico do paiz.

NUMERO DO DIA - 40 rs.
DO ANTERIOR - 80 »

JORNAL DA PARAHYBA

Suspensão

IV

O louvor em boca propria, quando não seja um acto de insensatez, é sempre de fraqueza d'alma.

O homem, que tem consciencia da nobreza de seu procedimento, não se elogia; não se eleva aos olhos da sociedade por palavras suas; deixa que os seus actos recommendem a sua conducta, em quaesquer relações da vida social.

Se funcionario publico, os seus actos sejam apreciados por seus superiores, e muito especialmente pelo publico illustrado e imparcial.

Quando, porém, a maleficiência, inveja, ou outro sentimento ignobil procura abater no espirito publico a conducta a mais correctã, nobre e cavalheirosa;

Quando os calculos e os erros politicos de um governo, sem entranhas e sem moralidade, pretendem abater um alma, senão romana, ao menos moldada pelos mais puros sentimentos;

Quando os que, para chegarem aos seus fins, atacam á luz do dia aos mais respeitaveis caracteres, que já lhe mereceram, no meio de outra atmosphera, as maiores gentilezas e elogios;

E' imprescindivel que as victimas ao menos exponham aos olhos dos ignaros os seus actos, quer na qualidade de funcionarios publicos, quer na qualidade de simplicios cidadãos, afim de que o *verdictum* da opinião publica condemne aos verdadeiros culpados, e renda a devida justiça aos que tem a ella direito.

As accusações, que muito calculadamente se me tem atrido pelo exercicio do cargo de inspector d'alfandega d'esta provincia, e das quaes foi orgão inconsciente o Sr. Octaviano Esselin, delegado do thesouro nacional, somente para fornecer ao actual presidente da provincia futeis pretextos, com que este podesse apparentar o acto de minha suspensão, obrigam-me á expor as provas de minha integridade e zelo pelo serviço da repartição, encarregada da arrecadação das rendas geraes n'esta provincia.

O melhor serviço, que pôde prestar aquelle, que se acha á frente de uma repartição arrecadadora, é desenvolver-lhe os elementos de renda, elevando a sua receita ao mais alto grão.

Sêja que a minha estrêlla tenha permittido que presida sempre áquella repartição nos momentos, em que a receita se desenvolva e até chegue á maxima pujança;

Sêja que a minha conducta, como inspector d'alfandega, tenha sempre

inspirado ao commercio desta provincia a maxima confiança;

Sêja que a imparcialidade, que sempre mantive no exercicio d'aquelle cargo, sem olhar a cor politica do individuo, e menos a sua nacionalidade, para prestar o devido auxilio aos que se entregam á vida commercial até o ponto, em que as leis aduaneiras o permittem, tenha para isto concorrido;

A verdade publica e notória, e que mostrarei com a linguagem irresistivel das cifras, é que a minha ascensão á direcção d'aquella repartição tem sido em ambas as vezes, que ali tenho entrado, quer em 1870, e quer em 1880, sempre corôada do mais feliz resultado para o augmento das rendas publicas, bem como a minha retirada para a sua redução ou descenso.

Quando em 1870 assumi pela primeira vez a inspectoría d'alfandega d'esta provincia as rendas geraes, cobradas por aquella repartição, apenas se approximavam de trezentos contos.

Dentro de dous annos, pouco mais ou menos, ascendiam as suas rendas á quatro centos e tantos contos!

Então empreguei todos os meios licitos, que se achavão ao meu alcance, já animando o desenvolvimento do commercio directo com favores, que as leis e regulamentos d'alfandega me permittiam e auctorisaram, e já despachando com promptidão todos os generos e mercadorias, que demandavam os portos d'esta capital, e livra a satisfação e felicidade de assignalar o ultimo periodo de minha administração aduaneira em minha primeira inspectoría com a ascensão das rendas d'alfandega á seiscentos e tantos contos de reis!

Até aquella epocha jamais a alfandega d'esta provincia havia arrecadado renda tão elevada.

O acto de minha remoção, ainda que para a alfandega da provincia do Maranhão, de cathegoria superior, e que não accetei, sem que de minha parte praticasse o melhor acto de formal recusa, obrigou-me á deixar o exercicio d'aquelle cargo n'esta provincia.

Então dentro em pouco tempo começaram á decrescer as rendas daquella repartição, de modo que ellas desceram até trezentos contos, pouco mais ou menos, quando o ex-presidente desta provincia, Dr. Souza Bandeira, tomou diversas providencias, entre as quaes de examinar por uma commissão da thezouraria de fazenda o estado da arrecadação daquella repartição, resultando de semelhante exame a demissão de alguns empregados, a remoção e a aposentadoria de outros.

Sem pretender examinar e nem im-

te conducta do governo, apenas me limito á assignalar o seguinte resultado daquelle acto official.

A renda da alfandega, que havia baixado de modo tão desanimador, subiu naquelle anno, que foi de 1880, á quatrocentos e oitenta e um contos de reis.

No dia 30 de Dezembro do referido anno reassumi o exercicio da inspectoría daquella repartição, que me foi reintegrada pelo memoravel gabinete de 20 de Agosto, de que era ministro da fazenda o benemerito conselheiro Francisco Belisario Soares de Souza, de imperecível memoria.

E parece que a Providencia ou a minha boa estrella ainda me acompanhou neste novo martyrio, permittindo-me que podesse elevar a receita daquella repartição geral arrecadadora no anno e exercicio seguinte á seiscentos e oitenta e sete contos de reis!

Em outros termos, dentro de um anno as rendas da alfandega se tinham elevado á duzentos e seis contos mais que no anno e exercicio anterior...

Desemelhante estado prospero das rendas geraes por aquella repartição resultara que esta provincia figurasse em primeiro lugar entre as suas irmãs nos importantes artigos editoriaes do «Journal do Commercio», que se occupavam com a materia aduaneira das provincias, quanto a elevação de suas rendas de um exercicio á outro!

Pois bem, ainda não havia passado tão boa impressão para esta provincia, quando no anno e exercicio seguinte de 1888 elevam-se as rendas daquella repartição á mil e vinte e cinco contos de reis, ou antes á quatrocentos e vinte e cinco contos mais do que no anno e exercicio anterior, ou melhor á seiscentos e trinta e um contos de reis mais do que no dia, em que reassumi o exercicio de inspector da alfandega desta provincia.

E' possível, e concedo mesmo aos meus detractores e desaffectedos, que nenhuma parte tenha na prosperidade de das rendas d'alfandega, quer directa ou indirectamente, o que não é crível.

Ainda assim:

Abençoado o governo que nomeia ou conserva na direcção de uma repartição, por onde se faz a receita geral da provincia, um funcionario publico tão feliz ou tão bafejado pela Providencia.

Eis o funcionario publico, o Inspector d'alfandega, que foi suspenso pelo actual presidente da provincia Dr. Francisco Luiz da Gama Roza.

O governo imperial, o publico sem differença de cor politica, que julgue entre mim e meus arrecadadores, ou antes detractores politicos.

Sempre a maldita politica até na arrecadação das rendas geraes do Estado!

Estou satisfeito com o verdictum da opinião publica.

Parahyba, 14 de Novembro de 1889.

Barão de Abialhy.

Visconde de Vieira da Silva

Quando ainda sangravam as feridas abertas em nossos corações pela morte dos nossos benemeritos amigos e correligionarios Conselheiros e Senadores Barão de Cotegipe, Francisco Belisario Soares de Souza e Rodrigo Silva, eis que a Parca vem ceifar mais uma preciosa existencia e agravar o lucto do partido conservador, victimando ao illustre cidadão cujo prestigioso e laureado nome encima estas linhas.

O Senador Visconde de Vieira da Silva, intelligencia illustrada, coração patriótico, alma temperada na incúdia do progresso e pujante de energias civicas, deixa um claro difficil de preencher-se nas fileiras da milicia conservadora, maxime na presente quadra, em que tanto se faz sentir a falta de um dos mais extremos e operosos correligionarios que muito tem feito em prol dos legitimos interesses do grande e numeroso partido conservador e da causa nacional.

Pezames à patria.

Escolha senatorial

Pôr carta imperial de 18 de Outubro proximo findo foi escolhido senador do Imperio pela provincia de Minas Geraes o nosso illustrado correligionario Exm. Dr. Carlos Peixoto de Mello.

Essa noticia, publicada nos jornaes da Côte, foi recebida com geral applauso por todo partido conservador, á cuja causa aquellê nosso eminente compatriota tem servido com talento, lealdade e dedicacão inexcusaveis, assim nos comícios e na tribuna, como na imprensa.

Nas pugnas politicas, em que sempre appareceu como um lidador valente, o Dr. Carlos Peixoto soube exaltar-se progressivamente na estima e confiança dos seus correligionarios e comprovincianos, de cujos legitimos interesses e aspirações mostrou-se sempre indefesso paladino.

Politico tallhado para as grandes luctas, por temperamento e por nobres ambições, tão intrepido na acção, quanto tenaz na resistencia, e sempre animado de estímulos e sentimentos patrióticos e pela fé dos principios, a sua elevação ao Senado será para o nosso illustre correligionario mais um incentivo, afim'efforçar-se e aventajar-se nas pugnas do bem publico e dos direitos da grande nação, infelizmente conculcados pelo actual governo.

Sim; o seu novo e elevado posto na milicia politica não ha de ser um leito de sybarita, onde se aninham interesses egoisticos, mas um largo campo de acção, onde o novo Senador fará reverdecer os leuros que

exornam os titulos de sua reconhecida benemerencia. Parabens.

Focos de insalubridade

Seja-nos permittido chamar, d'esta vez, a attenção da nossa municipalidade e da inspetoria de hygiene publica para os dous immundos focos de infecção, existentes na rua Duque de Caxias e Bêcco da Misericórdia d'esta Capital.

A' horas mortadas noute é intoleravel senão perigosa e prejudicialissima á saúde publica, e principalmente dos habitantes visinhos, a emanacão putrida e deleteria d'alli exhalante.

E se a hygiene é a parte medica incumbida de dar regras para a conservacão do nosso estado sanitario, bem como a nossa Municipalidade, temos fundada esperanca, de que providenciariao accordemente para que desappareçam d'entre nós aquelles dois focos de infecção, que, certamente, na estacão calmosa que atravessamos muito concorrerão para damnificar o nosso estado sanitario, que não é lá, para que digamos, muito satisfatorio.

Morte repentina

Em frente á officina typographica da Gazeta da Parahyba falleceu hontem repentinamente um pobre homem de cor, cujo nome ignoramos. Segundo as informacões, que vimos de recolher, consta-nos ter sido a morte ocasionada por um insulto apopleptico.

Resposta

Consta-nos que o Sr. Dr. Antonio de Souza Carvalho, presidente da nossa Edilidade, já respondeu á representacão que, contra si, endereçou ao integro Dr. juiz de direito da comarca, o nosso distincto amigo e correligionario capitão Caetano Daniel de Carvalho, 3.º juiz de paz da parochia desta capital, relativamente ás violencias e illegalidades occorridas no 2.º escrutinio da eleição geral para um deputado pelo 1.º districto desta provincia.

A dita representacão referia-se principalmente ao ridiculo telegrama, expedido pelo desabusado Sr. Dr. Gama Rosa ao governo imperial, em o qual tirando de si a responsabilidade das mesmas violencias e illegalidades, perfidamente as arremessa aos gordos hombros do Sr. Dr. Carvalho.

Aguardamos a divulgacão de semelhante resposta, para apreciarmola devidamente.

Perseguição

Atroz é a perseguição exercida pelo celebre tenente-coronel Honorado Caldas ao cadete 1.º sargento Adolino Soares da Silva e por motivo inconfessavel.

O caso é o seguinte: o tenente-coronel Caldas pretendeu requestar uma amasia do dito cadete, a qual mora á rua das Flores. Como, porém, não podesse conseguir o seu libidinoso intento e attribuisse as difficuldades que encontrava ao men-

cionado cadete, como vingança, rebaixou-o do posto por 15 dias. O moveo apparente para tal punição foi o seguinte: Em dia do mez passado um soldado, de nome Miguel Joaquim do Rosario, que consta ter feito parte do grupo assaltante da nossa typographia, tentou assassinar na enfermaria militar ao Dr. Claudino Moura, medico de dia naquelle hospital.

A guarda da enfermaria deu voz de prisão ao criminoso que resistiu de faca em punho. Em vista disto veio um reforço do quartel, commandado pelo mencionado cadete Adolino, que perseguiu ao criminoso, quando na rua Formosa este, encontrando o tenente-coronel Caldas, que sahia de casa de sua amante, dirigio-se á elle e entregou-lhe a arma, seguindo ambos, acompanhados da dita força, para o quartel, onde o criminoso foi recolhido em prisão, que escolheu, como exemplo vivo da sua amig. Retumba, ce de a amizade o sacrificio de t-o degradante papel.

Este é que é ser inepto, Sr. Retumba, ou mais que inepto.

O escripto Manoel Faustino da Souza Villarin, victima do delegado Alalino e Retumba, exerce o officio, com aptidão como homem seu comportamento é regular. De sua probidade n'esse a perseguição do Sr. Retumba e da perseguição deste ao cidadão Silvestre P. Ros. de Azevedo, que exemplo vivo da sua amig. Retumba, ce de a amizade o sacrificio de t-o degradante papel.

Em uma repugnante falsidade do redactor da «Gazeta», que diz que o escripto é de viscoso; entretanto este descaçado que não lhe será reclamado, mas lembre-se bem que pode amulh'ar sua cruzada e no cartir de uma dor profunda, achar quem brinde ao: seus ouv dos — Devasso!

Conhecemos um devasso que assassinou a esposa e tem quem se honre por ser seu parente.

Se o Sr. Retumba é missionario, e não quer cazar, os seus encatregue-se de cazar o seu digno chefe Dr. Antonio Bernardino. Estamos no fim do 1.º acta do Sr. Retumba; aguardando o 2.º e os demais para amostra de um qualro.

«Contínua.»

A Branco.

SECCÃO LIVRE.

Exame

A' 23 de Setembro passado o nosso go, João-Maximo Vieira, requeiro ao Juiz de Direito da comarca do Gonde exame nos livros das eleições e de notas da parochia e districto de Pitimbu.

Intimados o presidente da Camara Municipal e o respectivo escripto para apresentarem esses livros, declarou aquelle que ainda não haviam sido elle recolhidos á Camara, por continuarem no poder do escripto da paz, e por este dirigio o subdelegado de Pitimbu ao escripto do termo e officio, que por copia inf'ra vai transcrito, e para o qual pedimos a attenção do leitor.

A' 16 do corrente á requerimento da parte foi intimado para no prazo de 48 horas apresentar os livros ao exame o referido escripto, que ainda zombou d'essa intimacão.

No dia 25 d'este mesmo mez foi expedido, a requerimento, um mandado de busca no cartorio do dito escripto, a casa de Domingos Pereira da Cruz, á quem havia dado, como diz o Subdelegado em o officio citado, á depositar os livros em questão.

Homem tenha juizo. De tão estragavante principio nasce a ince tezi, ou ignorancia do sapateiro da Alemanha do que seja officio de justiça simultanea ou privativos; do que é e não é crime e do que é juridico ou perseguidor.

Ignorante como é metteu-se a fallar o escripto sobre officios de justiça e n'um instante e imprudente o seu amigo Idalino, se é que o Sr. Gama Rosa lê a «Gazeta.»

Disse o sapateiro da Lei que Villarin foi nomeado escripto pela camara, logo foi por força do art. 14 da Lei de 3 de Dezembro de 1841 e art. 86 do Dec. 8120 de 23 de Abril de 1885; pelo que, ou a representação do delegado Idalino ao Presidente gentili a v ridade, ou a decisão do mesmo Presidente é uma machadada na Lei.

Este é que é ser inepto, Sr. Retumba, ou mais que inepto.

O escripto Manoel Faustino da Souza Villarin, victima do delegado Alalino e Retumba, exerce o officio, com aptidão como homem seu comportamento é regular. De sua probidade n'esse a perseguição do Sr. Retumba e da perseguição deste ao cidadão Silvestre P. Ros. de Azevedo, que exemplo vivo da sua amig. Retumba, ce de a amizade o sacrificio de t-o degradante papel.

Em uma repugnante falsidade do redactor da «Gazeta», que diz que o escripto é de viscoso; entretanto este descaçado que não lhe será reclamado, mas lembre-se bem que pode amulh'ar sua cruzada e no cartir de uma dor profunda, achar quem brinde ao: seus ouv dos — Devasso!

Conhecemos um devasso que assassinou a esposa e tem quem se honre por ser seu parente.

Se o Sr. Retumba é missionario, e não quer cazar, os seus encatregue-se de cazar o seu digno chefe Dr. Antonio Bernardino. Estamos no fim do 1.º acta do Sr. Retumba; aguardando o 2.º e os demais para amostra de um qualro.

«Contínua.»

A Branco.

SECCÃO LIVRE.

Exame

A' 23 de Setembro passado o nosso go, João-Maximo Vieira, requeiro ao Juiz de Direito da comarca do Gonde exame nos livros das eleições e de notas da parochia e districto de Pitimbu.

Intimados o presidente da Camara Municipal e o respectivo escripto para apresentarem esses livros, declarou aquelle que ainda não haviam sido elle recolhidos á Camara, por continuarem no poder do escripto da paz, e por este dirigio o subdelegado de Pitimbu ao escripto do termo e officio, que por copia inf'ra vai transcrito, e para o qual pedimos a attenção do leitor.

A' 16 do corrente á requerimento da parte foi intimado para no prazo de 48 horas apresentar os livros ao exame o referido escripto, que ainda zombou d'essa intimacão.

eleições geral e provincial n'aquella parochia. Cada dia mais se compromettem e maior numero de victimas conquistam pela sequencia dos bandidos de Pitimbu, dirigidos pelo perverso da Mumbaba.

Os infelizes do Subdelegado e seu escripto estão na dansa.

E são os homens do poder, promotores de tantas salvaçoes e das falsificacões das eleições geral e provincial do diversos collegios, que gritan: oynica e desfacadamente na imprensa contra os nossos justos reclamos!

Não foi bastante a somma de dinheiros nas largas mãos dos amigos do g venio para manobrar em pleito eleitoral d'este 1.º districto; foram a dita precisos o çadas comm scões aos empregados nossos amigos e ameaças e perseguições e finalmente tudo isto não chegando, uz ram de falsificar as eleições de diversos collegios.

La segun' o commissionedo pelo Gama Rosa e Bernardino o Gama Mello ao Sr. do Ouro Preto.

Em Pitimbu na eleição prax n'ca foi am volados os candidatos lib-raes, Campello, Paiva, Moura e João Gomes; e porque o nosso amigo Capitão João Manoel da Silva está eleito comm 19 votos de mais do candidato immediatamente votado, V gario Ayres, os conhecidos falsificadores da eleição geral, dias depois da eleição provincial, alteraram as actas, excluram o nome de João Gomes, e o substituiram pelo do V gario Ayres, dando á este 23 votos, quando alli um só não havia tido, ja tendo se roubado os dez votos que cada um dos nossos candidatos havia a obtido de dez electores con-ervadores.

São capaz's de todas as coragens. Ha de apparecer a luz.

Subdelegado de Policia d. Districto de Pitimbu 3 de Outubro de 1889 - llim. Sr. Tendo recebido no dia 2 do corrente, dois officios, vindo do Engenho como um por intermedio do Sr. D. Constança como affirmacão do portador Antonio Joaquim, sentio um ao llim. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca, a mim dirigido; o que fiz cumprir o seu destino e outro de V. Sr. ao Escrivo Jesuno da Costa Tavares, cujo officio devolve-o, porque este empregado se acha com uma licença de noventa dias, e contido dia trinta de Setembro proximo findo, sendo dita licença por mim concedida para elle escripto tratar de sua saúde a onde lhe convier. E como não tendo sido possivel encontrar n'este districto, quem queira e possa exercer este lugar nomei como depositario de dito arch va que se achava á cargo do dito escripto por uma relação de todos os livros e mais papeis existentes á seu cargo; sendo depositario Domingos Pereira da Cruz residente n'esta povoação. Deus Guarde a V. Sr. llim. Sr. Alfredo Pergentino da Alameda Netto D. Escrivo interino da Jury da Comarca do Cond. O Subdelegado de de Pitimbu - José Francisco de Sales.

2.ª Carta de Quitéria

Rio P. de Novembro de 1889.

Polhetim

OS MAIAS POR EÇA DE QUEIROZ

EPISODIOS DA VIDA ROMANTICA

VOLUME I

V

(Continuação)

VI

Quando, d'ahi a um momento, sentiu duas vozes approximarem-se, Carlos desceu tambem do coupe, achou-se em face d'um homem bai-

eras hoje conferente d'Alfandega de Santos e agora não me conheceres? Olhe quem muito alto soba maior queda! Leva e melhor um do que dois te d'ira, e estou certo que estas no meio dos inimigos d'Alma Mundo, Dabo e Carne. Sendo muito tú, Diabo Verano e D'Alta Carne.

Tambem me contaram que o diabo entrou no teu corpo, se é exato mantem-disar para eu te mandar a milagrosa Oração de N. S. do Bom-Parto, para sempre auxiliares com ella no pescoco, e teres feliz successo, e se eu não fosse como tu sabes dizia como aquella do lagro de S. Louquim negro eu te dor um fucacã; mais como não fugi mal aos animes de tua raça, por isso te envio esta poesia e ao teu inimico o so Tolo band do.

Escolim esfarrapado Que nada tens de bom gos o E só se pela botar Em animes de teu rosto...

Um dia te vi Salin Com este couro de liza Com esta arapantada. Esta cura de preguia

Pai outra noite ao sarvelo No café do Ananias. Todos estavam alegres Só felizinho, gemias!

Quanto ao Tolo Bandido Muito tenho que dizer Pois nunca passou de bandido E mumbabista á valer...

Já se esqueceu das varinhas Que ha muito lhe fizero O d' d'izi que o buda Só vicia drudo barras...

Glla Selznigheo reza, e te encomen la a Dus e ass in a os senti los coparas. O 4.º ver... á Lagarilha luctada. 2.º ouvir... Pégua luctada. 3.º cheiar... Tolo bandido. 4.º goste... Vile não v' de. 5.º Apalpar... o Veraninho.

Como sempre a sempre. Tua Quetria Pinha.

COMMERCIO

PARAHYBA 14 DE NOVEMBRO DE 1889. Preços da praça Algodão P. sold. 330 reis por kilo Assucar bruto de 31 a 34 reis Assucar secos sulgidos 233 reis

Paqueta semanal de 11 a 16 de Novembro de 1889 Algodão P. sold. 330 reis por kilo Assucar bruto de 31 a 34 reis Assucar secos sulgidos 233 reis

Vapores esperados do sul Maranhão a 19 do corrente. Alagoas a 23 do corrente. Pernambuco a 14 do corrente. Ceará a 24 do corrente.

so, louro, de pelle rosada e fresca, e apparencia fria. Sob o fraque correcto percebia-se-lhe uma musculatura de athleta. —O Carlos, o Craft, gritou o Ego, lançando esta apresentação com uma simplicidade classica. —Os dois homens, sorrindo, tinam-se apertado a mão. E Ega insistia para que voltassem todos á Villa Balzac, fossem beber a outra garrafa de «Chapagne», a celebrar o «advvento do Justo» Craft recusou, com o seu modo clamor e placido: chegou na vespera do porto, abraçara já o nobre Ega, e aproveitava agora a viagem aquelle bairro longinquo para ir ver o velho Shlegem, um allemão, que vivia á Penha de França. —Então outra cousa! exclamou Ega. Para conversarmos, para que vocês se conheçam mais venham jantar comigo amanhã ao Hotel Central. Dito, hein? Prefeitamente. A's seis. Apenas o coupé partiu de novo, Ega rompeu nas estimmadas admiracões pelo Craft, encantado com

garrafa kilo litro uma kilo uma litro

O conselho de fornecimento de viveres para a força de guarnição e enfermaria militar, receberá propostas no dia 26 de novembro corrente, até ao meio dia, nesta thesouraria de fazenda, onde tem de funcionar o mesmo conselho, para contractar-se o fornecimento dos generos e outros objectos constantes da relação infra, nos termos do Decreto n. 7685 de 6 de março de 1880, durante o vindouro semestre de janeiro á junho de 1890, a saber:

Table with 2 columns: Item and Unit. Includes Aguardente, Agua do Tambiá, Alfafa, Altas impressas, Assucar branco, Dito refinado, Azeite doce, Arroz pilado, Araruta, Aletria, Bacalhau, Baixas impressas, Bolacha, Batatas, Banha de porco, Caneta de pau, Carne de porco, Café moído, Dito em carrego, Capim, Carne verde sem osso, Dita com osso, Dita secca, Chi verde, Chi preto, Doce de goiaba, Carvão, Farinha de mandioca, Feijão malathino, Feijão preto, Bananas ou laranjas, Frango, Galinha, Gomma arabica, Incenso, Keroseo, Lapis, Faver, Leite, Lenha, Manteiga Inglesa, Manteiga Francaza, Marmelada, Nillo, Ovos, Pao de 100 grammas, Papel fumo, Dito mata-borrão, Dito meio Hollanda, Pernas de aço, Paviões, Phosphoros, duzia de caixinhas, Rampa lavada, Sabão commum, Sal, Tempereiros e verduras, Tapioca.

So poderá concorrer ao fornecimento annuciado, quem habilitar-se até o dito dia 26 de novembro corrente, provando em conformidade ao referido Decreto: 1.º haver pago o imposto de industrias e profissões correspondente ao ultimo semestre vencido, e ao que se tem de vencer; 2.º possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiros, ou titulos de valores, que importem em somma nunca inferior ao valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer no caso de que seus bens não sejam sufficientes para tornal-o effectivo.

As propostas serão em duplicata, em carta fechada, sem rasura, ou enenda, acompanhadas das amostras dos artigos á que ellas se referirem e deverão conter a indicacão da casa em que estiver o estabelecimento commercial do proponente, bem como a declaracão expressa de sujeitar-se á multa de 5% da importancia em que montarem os generos que forem aceites, se deixar de comparecer para assignar o contracto, dentro do prazo que se lhe marcar.

Os subcontractantes são obrigados ás seguintes condições, a saber: 1.º fornecer os generos da melhor qualidade que houver no mercado e com a maior pontualidade; 2.º entregal-os ás estacões competentes e legitimamente assignadas; 3.º finalmente, pagar a differença entre o preço do contracto e o d'aquelle por que forem comprados no mercado os artigos regatados por sua má qualidade, ou por não terem sido fornecidos em tempo, além da multa de 20%.

Thesouraria de Fazenda da Parahyba, 12 de Novembro de 1889. O contador, MANOEL RODRIGUES DE PAIVA

Tinta preta, Toucinho do reino, Dito da terra, Vinho Figueira, Dito branco, Dito Porto, Vassoura de piassava, Velas de cera, Dita sterina, Vinagre.

So poderá concorrer ao fornecimento annuciado, quem habilitar-se até o dito dia 26 de novembro corrente, provando em conformidade ao referido Decreto: 1.º haver pago o imposto de industrias e profissões correspondente ao ultimo semestre vencido, e ao que se tem de vencer; 2.º possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiros, ou titulos de valores, que importem em somma nunca inferior ao valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer no caso de que seus bens não sejam sufficientes para tornal-o effectivo.

As propostas serão em duplicata, em carta fechada, sem rasura, ou enenda, acompanhadas das amostras dos artigos á que ellas se referirem e deverão conter a indicacão da casa em que estiver o estabelecimento commercial do proponente, bem como a declaracão expressa de sujeitar-se á multa de 5% da importancia em que montarem os generos que forem aceites, se deixar de comparecer para assignar o contracto, dentro do prazo que se lhe marcar.

Os subcontractantes são obrigados ás seguintes condições, a saber: 1.º fornecer os generos da melhor qualidade que houver no mercado e com a maior pontualidade; 2.º entregal-os ás estacões competentes e legitimamente assignadas; 3.º finalmente, pagar a differença entre o preço do contracto e o d'aquelle por que forem comprados no mercado os artigos regatados por sua má qualidade, ou por não terem sido fornecidos em tempo, além da multa de 20%.

Thesouraria de Fazenda da Parahyba, 12 de Novembro de 1889. O contador, MANOEL RODRIGUES DE PAIVA

Thesouraria de Fazenda da Parahyba, 12 de Novembro de 1889. O contador, MANOEL RODRIGUES DE PAIVA

Thesouraria de Fazenda da Parahyba, 12 de Novembro de 1889. O contador, MANOEL RODRIGUES DE PAIVA

Thesouraria de Fazenda da Parahyba, 12 de Novembro de 1889. O contador, MANOEL RODRIGUES DE PAIVA

Thesouraria de Fazenda da Parahyba, 12 de Novembro de 1889. O contador, MANOEL RODRIGUES DE PAIVA

Thesouro Provincial

N. 9.

De conformidade com a deliberação de S. Ex. o Sr. Dr. presidente da provincia contida em officio de hoje, sob n. 4247, fica transferida para o dia 22 pe corrente a arrematação do imposto sobre o gado da provincia, annunciada para amanhã, o que, para conhecimento de todos, faço publico de ordem do Illm. Sr. contador servindo de inspector do thesouro provincial.

Secretaria do thesouro provincial da Parahyba, em 11 de Novembro de 1889.

O secretario da junta,

Antonio Soares de Pinho.

Juizo municipal.

CONVOCAÇÃO DA 4.ª SESSÃO DO JURY DE 1889.

O Dr. Antonio de Souza Gouvêa, Juiz Municipal do termo da capital da Parahyba por S. M. I. e C. &

Faço saber que pelo juiz de direito da comarca Dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques, me foi comunicado haver designado o dia 25 de Novembro vindouro pelas 10 horas da manhã, para abrir a 4.ª sessão ordinaria do jury do corrente anno, que trabalhará em dias consecutivos, e que, havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão, em conformidade dos arts. 326, 327 e 328 do Reg. n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

CAPITAL

- 1 Antonio dos Santos Coêlho.
- 2 Christovão de Hollanda C. D. Paredes.
- 3 Francisco José do Rosario.
- 4 Francisco da Tama Porto.
- 5 Francisco de Valle Meho.
- 6 Francisco de Brito Lyra.
- 7 Francisco José Rodrigues Chaves.
- 8 Francisco Alves Trigueiro.
- 9 José João Soares Neiva.
- 10 José Felix do Rego.
- 11 José Joaquim P. de Miranda Henriques.
- 12 Joaquim José Mendes Ribeiro.
- 13 José Honorato Pereira Filho.
- 14 José Vicente Torres.
- 15 Manoel da Silva Guimarães Ferreira.
- 16 Mariano Rodrigues Pinto.
- 17 Manoel Henrique de Sá Filho.
- 18 Manoel Bizerra da Cunha.
- 19 Manoel Odorico C. d'Albuquerque.
- 20 Rogaciano Olimpico de Oliveira.
- 21 Silvino Alfredo de Souza Franco.
- 22 Trajano José Rodrigues Chaves.

SANTA RITA

- 23 Antonio Paes da Costa Machado.
- 24 Benicio Pereira de Castro.
- 25 Felix de França Ramos.
- 26 Dr. José Pereira Maia.
- 27 José Paulino de Figueredo
- 28 João José Gomes d'Almeida.
- 29 José Rufino de Souza Rangel.
- 30 Luiz Teixeira de Vasconcellos.
- 31 Manoel Clemente dos Santos.
- 32 Rogaciano Julio da Costa.

CABEDELLO

- 33 Avelino José Vianna.
- 34 Alexandre de Deus o Costa.
- 35 Francisco Pedro de Figueredo
- 36 José Isidro Monteiro.
- 37 José Eduardo Marcos d'Araujo.
- 38 Manoel Joaquim Ramos.
- 39 Manoel Maria de Figueredo.

LIVRAMENTO

- 40 Antonio Lopes Chaves.
- 41 Deodato Antonio da Costa Pessoa
- 42 Francisco Ferraz Daltro Filho.
- 43 Francisco Muniz de Medeiros.
- 44 José Antonio da Costa.
- 45 Joaquim da Silva Pires Ferreira

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

- 46 Claudino do Rego Birros
- 47 João S lvino de Almeida
- 48 Luvino Fernandes Pacote.

A todos os quaes e a cada um de por si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem no salão designado para as sessões do jury, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias seguintes enquanto durar a sessão -ob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue a noticia á todos, mandei, não só passar o presente edital que será lido e affixado nos lugares mais publicos, e publical-o pela Imprensa, como remetter iguaes aos subdelegados do Termo para publical-os e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados e partes interessadas que se acharem nos seus Districtos. Dado e passados n'esta cidade da Parahyba do Norte aos 23 de Outubro de 1889.

Eu, João Baptista Esequiel de Oliveira, escrivão do jury o escrevi. —

Antonio de Souza Gouvêa

ANNUNCIOS

Barbeiro e Cabellereiro

João Cavalcante de Lacerda Lima, participa á seus amigos e freguezas que se achá estabelecido á rua Duque de Caxas n.º 72.

Accepta contratos mensaes, e por preço razoavel, tanto para trabalhos em seu estabelecimento como em casas particulares.

Relogio Roubado.

Gratifica se a quem descobrir o author do roubo d'um relógio (patente inglez) que desapareceu d'uma ourivesaria da rua do Ouvidor do Rio de Janeiro: consta que o cynico gatuno acha-se nesta Provincia ha cinco mezes, mais ou menos, e que está acoitado em casa de uma sua amante (menor de 16 annos) moradora na rua Formosa.

A victima.

O abaixo assignado scientifica aos seus freguezes e amigos que abriu nesta data armazem para compras de sementes d'algodão; bem como encarrega-se tambem de receber outra qualquer mercadoria em commissão.

Parahyba 11 de Novembro de 1889.

Delmiro Bui.

Fora a calvice!!

com o emprego da

MUTAMBA

Preparada em tonico e pomada por

J. DELSUC.

Garante-se a cura da CALVICIE, QUÉDA DOS CABELLOS, CASPAS E NEVRALGIAS na cabeça.

Preço de cada frasco—1\$500.

Vende-se no BAZAR PARAHYBANO, a rua Conde d'Eu ns. 40 e 42.

Patrimonio

O abaixo assignado participa a quem interessar possa, que tendo sido nomeado pro-

curador do Patrimonio de N. S. das Mercez, convida aos respectivos devedores e inquilinos a satisfazerem seus debitos, affin de que o mesmo possa satisfazer tambem os da mesma irmandade e casseiar os seus predios.

Em 10 de Novembro de 1889

Manoel Fernandes de Oliveira Rosas.

FARINHA DE TRIGO

De diversas marcas e superior qualidade, vende-se barato, á dinheiro, na

SABOARIA A VAPOR.

Vende-se por 25.000 rs. um jumento novo e manso, e acostumado a carguej r.

A tratar n'esta typographia.

MACHINAS

SANTOS GOMES & C.º tem em seu estabelecimento, motores de força de 2 1/2, 3 e 4 cavallos dos mais acreditados fabricantes, bem como machinas americanas de 14 a 50 serras, estylo novo e serras inteiras.

Vendem barato e a dinheiro para acabar.

Mestre de musica

O artista João Paulo Travassos de Arruda ensina musica e, tendo uma longa pratica, offerece os seus serviços á quem d'elles precisar.

Para tal fim pôde ser procurado na rua Visconde de Itapárica (antiga da Ponte) n.º 2.

Vende-se um piano em bom estado. A tratar no Largo da Quitanda n.º 3.

24-9-89

Vende-se nesta Typographia papel PARA EMBRULHO

Hotel União

Rua Barão da Passagem n.º 57.

Este bem montado estabelecimento offerece aos freguezes não só amenidade de trato como tambem modicidade de preços, tendo artigos escolhidos para satisfazer ao mais exigente freguez.

Nos dias da chegada dos vapores do Sul e dois dias subsequentes encontrarão sorvetes, bebidas e todos os refrigerantes gelados.

A proprietaria do mesmo aceita pencionistas, internos e externos, bem assim prepara assados e bollos etc etc.

Parahyba 28 de Setembro de 1889.

Sebastiana Maria da Conceição

O abaixo assignado declara ao publico e especialmente ao corpo commercial d'esta praça que nesta data deixou de ser empregado da casa dos Srs. Santos, Gomes & C.º, e estando em disponibilidade offerece seus limitados prestimos a quem o quizer honrar com sua confiança.

Parahyba 6 de Setembro de 1889.

Francisco de Azevedo Dias

O Abaixo assignado, consenhor e enca-beçado no Engenho—Sant'anna—, sito á margem do Rio Parahyba no Termo o Villa de Pedras de Fogo, Freguezia de S. Miguel do Taipú, offerece a quem quizer comprar dito Engenho, pelo preço de dez contos de réis.

O abaixo assignado tem no referido Engenho deseseis contos de réis, tendo sido avaliado, no inventario de sua finada Sogra, por v nte cinco contos de réis.

Engenho Sant'anna 28 de Outubro de 1889.

Antonio Cabral de Vasconcellos.



Este remedio precioso tem gozado da acceptação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca foram tão extensas como no presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em crianças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNSTOCK.

ADVOGADO

DR. JOÃO VIEIRA D'ARAÚJO

4-Rua 1.ª de Março (outr'ora Crespo)--4

RECIFE

Clinica medico-cirurgica

O Dr. Flavio Maroja, medico operador, dá consultas e attende á p officio, que mandos, á qualquer para o qual pedim. capital, como corrente á requ

RESA para no. — Rua Marquez do Herval n.º 13.

Advocacia

O Bacharel Antonio Hortencio Cabral de Vasconcellos encarrega-se de quaesquer causas civeis, commerciaes ou criminaes.

Rua Duque de Caxias n. 25.

PARAHYBA.

Vendem-se os engenhos S. José e Pasto Secco, sitos na freguezia de S. Rita deste termo, com todas as suas terras, comprehendendo-se neste os sitios denominados—Torres e dos Frades.